



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI /2025

Autoriza o Município de Muriaé a transferir a Associação dos Franciscanos de Santa Maria dos Anjos o valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), referentes aos recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à **ASSOCIAÇÃO DOS FRANCISCANOS DE SANTA MARIA DOS ANJOS – FSMA**, organização religiosa inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 11.659.400/0001-20, o valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar destinada pelo Deputado Estadual Betão, para o fomento do Projeto “Centro de Estudos de Agroecologia: Desenvolvimento Sustentável e Produção Orgânica”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 06 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé/MG, 06 de outubro de 2025.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de URGÊNCIA, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município de Muriaé a transferir à Associação dos Franciscanos de Santa Maria dos Anjos (FSMA) recursos oriundos de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à implantação e manutenção do Centro de Estudos de Agroecologia: Desenvolvimento Sustentável e Produção Orgânica, conforme plano de trabalho apresentado.

A FSMA, declarada de utilidade pública pela Lei n.º 5.802/2019 e sediada no Distrito de Belisário, desenvolve, nos termos do Art. 3º, inciso IX, de seu Estatuto Social, entre outras finalidades, ações voltadas ao ensino, à pesquisa e à difusão de práticas agroecológicas, promovendo a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, com respeito ao meio ambiente e à biodiversidade.

Nesse contexto, o Projeto “Centro de Estudos de Agroecologia: Desenvolvimento Sustentável e Produção Orgânica” tem por objetivo criar um espaço de ensino e aprendizado em agroecologia, oferecendo cursos e treinamentos para agricultores, estudantes e a comunidade em geral; promover a produção orgânica e sustentável, reduzindo o uso de agrotóxicos e preservando a biodiversidade; oferecer serviços de consultoria e assessoria técnica para agricultores e produtores orgânicos; e realizar pesquisas e estudos em agroecologia, gerando conhecimento e tecnologias para o setor.

Dessa forma, o investimento do Município, viabilizado pela Emenda Parlamentar, representa importante estratégia de desenvolvimento humano, social, econômico e ambiental para Muriaé e região, consolidando a atuação da FSMA como referência regional em práticas sustentáveis e inovadoras, ampliando oportunidades de capacitação, geração de renda e preservação ambiental.

Diante disso, e considerando os benefícios diretos à população local e regional, bem como a conformidade do plano de trabalho com as finalidades públicas e sociais do Município, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Augusta Casa Legislativa, com a expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal